



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 002/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Formosa, e dá outras providências.

1

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As remunerações dos servidores públicos efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa ficam reajustados em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e no art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 544/11, de 23 de dezembro de 2011, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§1º O percentual do índice a que se refere o *caput* deste artigo será aplicado ao padrão de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado, bem como aos proventos da inatividade e pensões, aplicando-se a variação do INPC do período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Art. 3º. São partes integrantes desta lei as tabelas constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 16 de janeiro de 2017.

2

LUZIANO MARTINS DE ARAÚJO
Presidente

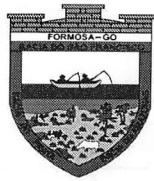
JURANDIR HUMBERTO A. DE
OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROBERTA SOARES DE BRITO
1º Secretário

CARLOS GOMES DE MOURA
2º Secretário

ACINEMAR GONÇALVES COSTA
3º Secretário

Assinado digitalmente



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo restituir aos servidores desta Casa de Leis o seu poder aquisitivo, garantindo-lhes, desta forma, condições de manter-se e às suas famílias com dignidade, readequando seus vencimentos ao custo de vida cada vez mais elevado.

Com o aumento da inflação houve uma defasagem nos vencimentos de todos os cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara.

Nota-se que não foram inclusos os agentes políticos uma vez que eles não sofreram os efeitos da inflação em seus subsídios, pois, ainda não receberam seus subsídios e farão jus à revisão somente no ano de 2018.

Contamos com a colaboração dos pares desta Casa no sentido de aprovar a presente Lei, pois quanto mais bem remunerado for o servidor, melhor ele desempenha suas funções, engrandecendo, assim, o nome do Legislativo Formosense, para que cada vez mais seja lugar de excelência e presteza à comunidade.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 002/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

4

TABELA I

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA LEGISLATIVO

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

Reajuste de 6,58% - Correção INPC 2016

ANALISTA LEGISLATIVO – ASSISTENTE JURÍDICO					
	REFERÊNCIA				
PADRÃO	A	B	C	D	E
1	6.098,73	6.220,70	6.342,68	6.464,65	6.586,63
2	7.245,29	7.390,20	7.535,10	7.680,01	7.824,91
3	8.607,41	8.779,55	8.951,70	9.123,85	9.296,00
4	10.225,60	10.430,11	10.634,62	10.839,13	11.043,65

TABELA II

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE LEGISLATIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Reajuste de 6,58% - Correção INPC 2016

ASSISTENTE LEGISLATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
	REFERÊNCIA				
PADRÃO	A	B	C	D	E
1	2.119,46	2.161,85	2.204,24	2.246,63	2.289,02
2	2.517,92	2.568,28	2.618,64	2.668,99	2.719,35
3	2.991,29	3.051,11	3.110,94	3.170,76	3.230,59
4	3.553,65	3.624,72	3.695,80	3.766,87	3.837,94

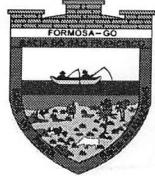
TABELA III

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE LEGISLATIVO II

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Reajuste de 6,58% - Correção INPC 2016

ASSISTENTE LEGISLATIVO II – TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
	REFERÊNCIA				
PADRÃO	A	B	C	D	E
1	1.505,75	1.535,87	1.565,98	1.596,10	1.626,21
2	1.788,83	1.824,61	1.860,38	1.896,16	1.931,94
3	2.125,13	2.167,63	2.210,14	2.252,64	2.295,14
4	2.524,66	2.575,15	2.625,64	2.676,14	2.726,63



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 002/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

TABELA IV
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE LEGISLATIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Reajuste de 6,58% - Correção INPC 2016

PADRÃO	REFERÊNCIA				
	A	B	C	D	E
1	1.464,36	1.493,65	1.522,93	1.552,22	1.581,51
2	1.739,66	1.774,45	1.809,25	1.844,04	1.878,83
3	2.066,72	2.108,05	2.149,38	2.190,72	2.232,05
4	2.455,26	2.504,36	2.553,47	2.602,57	2.651,68



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº 002/17, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Reajuste de 6,58% - Correção INPC 2016

CARGO	VALOR
Assessor da Mesa Diretora	R\$ 2.113,01
Assessor da Presidência	R\$ 2.113,01
Assessor de Imprensa	R\$ 2.127,93
Assessor Parlamentar	R\$ 1.329,96
Chefe da Ouvidoria	R\$ 2.113,01
Chefe de Gabinete	R\$ 2.127,93
Chefe do Controle Interno	R\$ 2.127,93
Chefe do Departamento de Compras	R\$ 2.127,93
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	R\$ 2.127,93
Motorista	R\$ 2.072,51